



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. CASCABEL  
Recebido Hoje às 07:20 Hs.  
PROTÓCOLO N° 2981/2025  
Em 26/05/2025  
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 060/25

Câmara Municipal de Cascavel

Aprovado na Sessão Ordinária

Cascavel 16/12/2025

Dá denominação a RUA SÃO JOÃO BATISTA no distrito de Jacarecoara e dá outras providências.

O Vereador ERIMAR INOCÉNCIO DE MORAIS, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a **RUA SÃO JOÃO BATISTA**; o logradouro que se inicia na Rua Virgílio Uchôa e termina na CE 253 (Rua Ananias Mariano), conforme cópia anexa do mapa do referido local.

**Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento da Rua ora denominada.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL - CE, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

Erimar Inocêncio de Moraes  
VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL - CE

Jana Procopio de Oliveira  
Francisco Rogério Silva de Melo  
Maria Edilene Procopio dos Santos  
João Pedro Procopio de Oliveira  
Márcia Cirino da Silva  
Kaledi maina Cirú da costa  
Vanessa oulino da Silva  
Antônio Silvano monaco

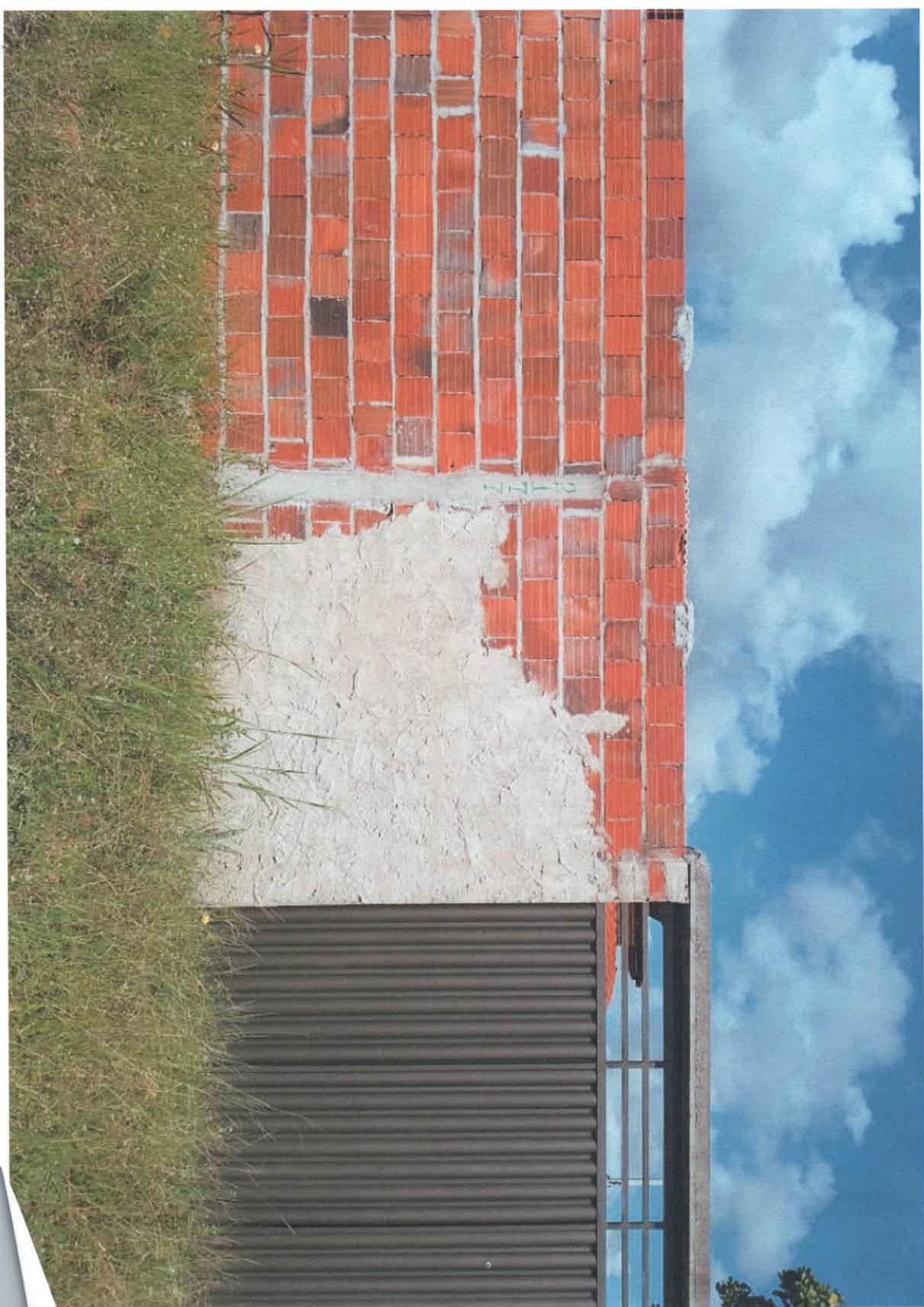
Top  
Soil  
Layer



2012









## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

ESTADO DO CEARÁ

### PODER LEGISLATIVO

#### COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº 060/2025 de 26 de maio de 2025; Protocolado nesta Casa com o nº 298/2025, às 07:20 horas no dia 26.05.25, oriundo do Poder Legislativo; Que dá denominação a rua no distrito de Jacarecoara, no Município de Cascavel, e dá outras providências.

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador em exercício Erimar Inocêncio de Moraes, para analisar o Projeto de Lei Nº 060/2025, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Antônio Vanderval de Araújo Júnior.

#### VOTO DO RELATOR

O Relator após analisar ao Projeto de Lei Nº 060/2025 do Poder Legislativo, concedeu Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O referido Projeto visa dá denominação a **RUA SÃO JOÃO BATISTA**, o logradouro que se inicia na Rua Virgílio Uchôa e termina na CE 253 (Rua Ananias Mariano), conforme cópia anexa do mapa do referido local.
2. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).
3. Referido projeto de lei encontra-se expressamente regulamentado no artigo 14 da Lei Orgânica Municipal e, tendo como base o artigo 36, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Cascavel - CE, o relator opina pela aprovação do presente **Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº 060/2025**;

É o parecer;

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

Antônio Vanderval de Araújo Júnior  
Relator

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2471 – CEP 62.850-000 –Cascavel - Ceará



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

ESTADO DO CEARÁ

## PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 16 de dezembro de 2025 decidiu que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável, encontrando-se apta para ser levada para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 060/2025 de 16 de maio de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

Erimar Inocêncio de Moraes  
Presidente em exercício

Antônio Vanderval de Araújo Júnior  
Relator

Claudemir Silva do Nascimento  
Membro (Suplente)